



Lei nº 3.670 de 08/05/2017.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS PERMANENTE (ESF) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos Permanentes (PSF) da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, criado pela lei nº 3.362 de 08/10/2013, que passa a ser o Anexo VI – Quadro de Cargos Permanentes (ESF) da estrutura administrativa, Lei nº 3.663 de 10/03/2017, com a seguinte redação:

Anexo VI – Quadro de Cargos Permanentes (ESF)

Quant	Denominação	C. H.	Salário R\$	Escolaridade
04	Auxiliar de Consultório Dentário (ESF)	40	969,88	Fundamental completo
06	Cirurgião Dentista (ESF)	40	4.600,00	Superior em Odontologia – com registro no conselho de classe
12	Técnico em Enfermagem (ESF)	40	1.017,78	Técnico em Enfermagem – com registro no conselho de classe
06	Enfermeiro (ESF)	40	2.757,84	Superior em Enfermagem – com registro no conselho de classe
06	Médico (ESF)	40	11.000,00	Superior em Medicina – com registro no conselho de classe

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de maio de 2017.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria